Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/CFORM

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 584/2024 - IGESDF

Processo SEI n.º 04016-00054300/2024-76

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 584/2024, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 584/2024 (145569185)**, celebrado com a empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.109.097/0001-85** sediada no **ST SAAN QUADRA 03, 1000, ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF**, CEP: **70.632-320**, telefone: **(61) 3323-2120**, e-mail: **financeiro@dmidf.com.br**, representada por seu Procurador, o Senhor **LUIZ AMANCIO ROSA**, portador do **RG n.º 193**** **SSP/DF** CPF: **959.2**.***-53**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão unilateral tem fundamento no Processo SEI n.º 04016-00054300/2024-76, em conformidade ao Despacho - IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (198564839) e conforme disposto na **Cláusula Quarta do Primeirto Termo Aditivo ao Contrato nº 584/2024 – DMI** (176186239), a qual prevê a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n.º 584/2024 (145569185)**, formalizado com a empresa **DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O **DISTRATANTE**, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a **DISTRATADA** o **CONTRATO n.º 584/2024 (145569185)**, firmado entre as partes no dia 19 de julho de 2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS**, que, com base no Despacho - IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (198564839), acionou a cláusula de rescisão a termo constante no **Primeirto Termo Aditivo ao Contrato nº 584/2024 – DMI** (176186239), tendo sidos fielmente obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 584/2024 (145569185).**

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão não exime a **DISTRATADA** da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao **DISTRATANTE** ou a bens sob sua posse, guarda ou administração.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 584/2024 (145569185)** e demais disposições constantes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/07/2026, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **204937554** Código CRC: **CC87F582**.